

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 009/2018.

PROCESSO Nº: 018/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos 02(dois) dias do mês de maio de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 018/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ARMARINHO E PAPELARIA TAIÓBEIRAS LTDA, localizado na rua Rio Pardo , nº 765 no bairro Centro, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 11.360.291/0001-45, neste ato representado por FLAVIA FERREIRA ALVES, portadora do CPF nº 717.499.696-53 e cédula de identidade nº M5076367: , conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	UNIT.	VALOR TOTAL
1	PCTE	30	TAPETE LISO COLORIDOS, LAVAVÉIS, MATERIAL E.V.A 36 PEÇAS EMBALGEM PLÁSTICA TAMANHO 50X50 CM	EVAMAX	294,00	8820,00
4	UNID	10	GUANGORRA DINOSSAURO, TEMATICA EM FORMA DE DINOSSAURO QUE DIVERTE 1,2 OU 3 CRIANÇAS JUNTAS, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE DIMENSOES 154XX41,5X59 CM	XALINGO	519,50	5195,00
5	UNID	10	GUANGORRA CAVALINHO, INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DIMENSÕES 80,5X28X52,5 CM	XALINGO	211,00	2110,00
8	UNID	5	ESCORREGADOR EM POLIETILENO-POSSUI 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO . DIMENSÕES: 201X80X120CM	XALINGO	636,00	3180,00
9	UNID	5	ESCORREGADOR EM POLIETILENO-POSSUI 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO . DIMENSÕES: 201X80X120CM	XALINGO	1747,00	8735,00
10	UNID	10	BALANÇO DE FERRO TRIPLO, COM 3 LUGARES, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E SEGURANÇA. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORES. DIMENSÕES TOTAIS : (AxLxC) 2.20 x 3.00 x 2.09 m)	ANDREI	1998,00	19980,00
11	UNID	30	BALANÇO INFANTIL INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA DOIS GUANCHOS PARA FIXAR E CORDA EM PLASTICO. DIMENSÕES: 38,5X28,5X27 CM	XALINGO	118,00	3540,00
15	UNID	10	BARRACA TOCA HOME COM 60 BOLINHAS COM 60 BOLINHAS UNISSEX;COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL E FORRO EM TECIDO.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BARRACA COM 60 BOLINHAS;DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 72X73,5X88 CM;	BRASKIT	189,50	1895,00
16	UNID	100	BOLA DE FUTEBOL CAMPO COSTURADA CÂMARA. MATERIAL RESISTENTE E TEM CORES VARIÁVEIS.	HAI	49,50	4950,00
17	UNID	200	PETECA BRANCA OU COLORIDA MODELO TRACIONAL, MATERIAL RESISTENTE COM SEU FUNDO DE BORRACHA E PENAS.	TTORRA	7,30	1460,00

18	UNID	200	BONECA NENEQUINHA MATERIAL VINIL ATÓXICO LARGURA:30,5 CM ALTURA: 23,5 CM PALHAÇO TEIMOSO BRINQUEDO DIDÁTICO, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NA PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS. COR: SORTIDO, PLÁSTICO-ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 25X12CM(AXL)	SUPER TOYS	29,39	5878,00
19	UNID	50	BRINQUEDO DE ENCAIXE, PALHAÇO NARIZINHO BRINQUEDO DIDÁTICO, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NA PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS. COR: SORTIDO.- PLÁSTICO.- PEÇAS PARA ENCAIXE.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27X11CM(AXL).	SIDERAL	19,85	992,50
20	UNID	50	BRINQUEDO DE ENCAIXE, PALHAÇO TREVO PALHAÇO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, PARA DESMONTAR, MONTAR E BRINCAR, ESTIMULA A PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS DIMENSÕES DO PRODUTO: 9X12X23 CM	SIDERAL	19,85	992,50
21	UNID	50	BRINQUEDO DE ENCAIXE DO MONNTAR E DESMONTAR, TARTARUGA DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 23 X 18 X 14 CM	SIDERAL	43,50	2175,00
22	UNID	50	BRINQUEDO DE ENCAIXE TRENZINHO MEDINDO 29CX14X17A CM. PARA MONTAR E DESMONTAR. MATERIAL: PLÁSTICO.	SIDERAL	21,90	1095,00
26	UNID	50	BRINQUEDO DE ENCAIXE, CACHORRO COM ARGOLAS EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, PARA DESMONTAR, MONTAR E BRINCAR, ESTIMULA A PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 51X15X13 CM	SIDERAL	29,50	1475,00
28	UNID	10	BANCO LÁPIS DE FORMAS ARREDONDADAS, RESISTENTE, ANATÔMICO E CONFORTÁVEL. MATERIAL DURÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTOS PLÁSTICOS.M DIMENSÕES: ALTURA0,76MXCOMPRIMENTO 1,56M LARGURA0,46 M	LIG LIG	985,00	9850,00
29	UNID	20	CAVALINHO PULA PULA INFLÁVEL DE BORRACHA INFANTIL C/ MUSICA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 60CM X 50CM X 23CM.	CHING LING	53,00	1060,00
31	UNID	250	BANBOLE IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ESTIMULA A MOVIMENTAÇÃO CORPORAL DAS CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO	CORES	3,49	872,50
32	UNID	5	BOLA DE BOBATH MEDIDAS 65cm. Anti Estouro	MERCUR	129,00	645,00
33	UNID	5	BOLA DE BOBATH MEDIDAS 55cm, COMPRIMENTO 0,23, LARGURA 0,11, PROFUNDIDADE 0,18. Anti Estouro	CHING LIG	98,00	490,00
34	PCTE	50	SACOLÃO MONTA TUDO GIGANTE, CONJUNTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CORES VIVAS. CONTÉM 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES E FORMATOS: QUADRADO, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. EMBALAGEM SAVOLA DE PVC TRANSP. E ALÇA NYLON.	GGB	319,50	15975,00
36	PCTE	50	SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO, CONJUNTO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILKSRENN, CONTENDO 700 PEÇAS. EMBALAGEM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE E ALÇA DE NYLON.	GGB	199,00	9950,00
37	PCTE	50	BLOCOS DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO 60 PEÇAS COLORIDAS E COM VÁRIOS FORMATOS. MEDIDAS DO POTE: 16 X 14 CM	GGB	31,30	1565,00
40	KIT	50	CADEIRA COM BLOCOS PEDAGOGICO COM PEÇAS EM BLOCOS DE MONTAR. CONTEÚDO NA EMBALAGEM: 01 CADEIRA COM BLOCOS DIVERSAS CORES.	KIDVERTE	42,90	2145,00
43	UNID	100	CAMINHÃO BOIADEIRO BRINQUEDO DE PLÁSTICO COONTEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRINHO EM CM: 19 X 7	TTORRA	11,60	1160,00

45	UNID	10	ARAMADO ACROBÁTICO É CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME, ARGOLAS E BASE EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE . DIMENSÕES: 28 X 32 X 12,5 CM.	FUNDAMENTAL	52,50	525,00
47	UNID	10	ARAMADO TRIANGULAR, COM CORES VIBRANTES, LINDO ACABAMENTO E CIRCUITOS DIFERENTES. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA, MDF E ARAME DIMENSÕES DO PRODUTO: 35X10X25 CM	FUNDAMENTAL	65,45	654,50
50	UNID	10	ARAMADO MONTANHA RUSSA BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 14 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAMES RESISTENTES E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 25 X 25 X 31,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 25,5 X 25,5 X 32,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	FUNDAMENTAL	66,00	660,00
51	PCTE	50	CONJUNTO DE SEQUENCIAS LÓGICAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, CADA JOGO CONTEM 16 PEÇAS, MEDIDINDO 8X8XCM CADA PEÇA . ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	FUNDAMENTAL	29,30	1465,00
53	UNID	100	CORDA PULA PULA, TAMANHO: 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA EM SISAL; COR NATURAL; CABO ANATÔMICO;	SISAL	9,89	989,00
54	UNID	5	CAMA ELASTICA PEQUENA, NACIONAL 2,40M COLORIDA, TAMANHO: 2,40M - TOTALMENTE DESMONTÁVEL - ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) - PÉS EM FORMATO DE W - MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. - A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC.	MAGIA BRINQUEDO	1283,00	6415,00
56	UNID	5	PISCINA MÉDIA DE BOLINHAS, 2X2 COM 2.000 BOLINHAS. SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS. FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO NÃO ENFERRUJA NEM DESCASCA. BASE DE MADEIRA DE 15 MM REVESTIDA COM BAGUNZITO BRILHANTE E COM PÉZINHOS NA LATERAIS DA PISCINA DE BOLINHAS	MAGIA BRINQUEDO	1633,00	8165,00
VALOR TOTAL						135.059,00

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaíso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de oito dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 DAS PENALIDADES

I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II.I advertência;

II.II multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

II.IV multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
 - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
 - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;
G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 009/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 02 de maio de 2018

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

ARMARINHO E PAPELARIA TAIÓBEIRAS LTDA
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº